



EDITAL Nº 65/2019/CAP/PROGEP, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
REITORIA

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, por intermédio de sua Coordenação de Admissão de Pessoal (CAP), torna público este edital de seleção para estágio remunerado e convida os discentes do curso de **Bacharelado em Gestão Pública e Desenvolvimento Regional** da Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), regularmente matriculados no Campus de Santarém, a participar do processo de seleção para o preenchimento de vaga constante do anexo I, em conformidade com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 (Lei do Estágio) e com a O.N. da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações de Trabalho no Serviço Público nº 2/2016 publicada no DOU nº 122, Seção 1 em 28 de junho de 2016.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo de seleção de que trata este edital destina-se a acadêmico regularmente matriculado na Ufopa, Campus de Santarém, que, se aprovado, desenvolverá estágio não obrigatório na **Reitoria**, em conformidade com o anexo I deste edital.

1.2 Haverá cadastro de reserva, formado pelo acadêmico classificado fora do número de vaga, que poderá ser utilizado sempre que se fizer necessário, dentro do prazo de validade do processo seletivo regido por este edital, considerando a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária.

2 DAS VAGAS

2.1 A vaga ofertada será disponibilizada conforme o anexo I deste edital.

2.2 Reservas de Vagas para Estudantes Com Deficiência

2.3 As pessoas com deficiência que, no ato da inscrição, declararem tal condição terão direito a concorrer a todas as vagas oferecidas para estágio na Ufopa, sendo reservado o percentual de 10% (dez por cento) para provimento de vagas cujas atribuições sejam compatíveis com as necessidades especiais de que sejam portadoras, obedecendo-se aos critérios de aprovação, classificação e desempate definidos neste edital e, no caso de o resultado da aplicação ser fracionário, este será arredondado para o número inteiro seguinte.

2.4 Na hipótese do subitem anterior, o interessado deverá anexar à sua inscrição, o laudo médico original, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional das Doenças (CID) e a sua provável causa ou origem. Na falta do laudo médico ou não contendo neste as informações acima indicadas, a inscrição será processada como de candidato não portador de necessidade especial, mesmo que declarada tal condição.

2.5 Não havendo vagas para candidatos portadores de deficiência, todos os candidatos, mesmo aqueles que apresentam alguma deficiência, concorrerão às vagas de ampla concorrência.

2.6 A lista de aprovado na reserva de vagas para candidatos com deficiência, será homologada e a possibilidade de convocação para assinatura do Termo de Compromisso, obedecerá ao percentual legal disposto no item 2.2.1 até findar a validade da homologação.

3 RESERVA DE VAGAS PARA NEGROS

3.1 Ficam reservadas aos negros trinta por cento das vagas oferecidas nas seleções para estágio no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional de acordo com o Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial da União – Seção 1 – 29/6/2018, Página 1.

3.2 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

3.3 Na presunção de verificação de declaração falsa, o candidato inscrito na vaga reservada para negro, será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.

3.4 A contratação dos candidatos selecionados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que



EDITAL Nº 65/2019/CAP/PROGEP, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
REITORIA

consideram a relação entre o número de vagas total para o estágio e o número de vagas reservadas a candidatos negros.

3.5 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção. Desta forma, Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.6 Na hipótese de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado na posição imediatamente posterior. Não havendo número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

4 DA REMUNERAÇÃO

4.1 O valor mensal da remuneração devida ao estágio será de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais), acrescido do auxílio-transporte no valor de R\$132,00 (cento e trinta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais).

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

5.1 Será considerado apto a participar do processo seletivo o candidato que preencher cumulativamente as seguintes condições:

- a) estar regularmente matriculado na Ufopa no curso de Bacharelado em Gestão Pública e Desenvolvimento Regional.
- b) não cursar o último semestre do curso superior;
- c) ter disponibilidade de 20 (vinte horas) semanais para o cumprimento das atividades de estágio;
- d) não ter vínculo empregatício;
- e) não ter completado 24 meses de atividades de estágio remunerado nesta Ifes, consoante o art.11 da Lei nº 11.788/2008, exceto se for candidato portador de deficiência;
- f) ter preenchido o formulário de inscrição, declarando, dessa forma, interesse em participar da seleção para estagiário;
- g) ter apresentado, dentro do prazo previsto neste edital, toda a documentação exigida e se enquadrar no perfil exigido para a vaga.
- h) não receber nenhuma bolsa ou auxílio da Universidade Federal do Oeste do Pará na data de assinatura do Termo de Compromisso.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Não haverá pagamento da taxa de inscrição.

6.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente Online, conforme cronograma, no endereço eletrônico <https://www.ufopa.edu.br/concursos/> sendo obrigatório, para o primeiro acesso, realizar o cadastro inicial.

6.3 As inscrições homologadas pela Coordenação de Admissão de Pessoal serão publicadas em lista única de inscritos no site da Ufopa (<http://www.ufopa.edu.br/concursos>), conforme cronograma.

6.4 Todas as informações do PSS Estágio Remunerado serão publicadas no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br/concursos>, sendo responsabilidade de o candidato acessá-las.

6.5 Após a homologação das inscrições, o candidato deverá entregar uma cópia do seu Currículo Vitae comprovado.

6.5.1 A não apresentação do Currículo Vitae comprovado implicará na eliminação do candidato do PSS.

6.5.1.1 A não apresentação das comprovações de atividades, trabalhos, estudos inseridos no Currículo Vitae não serão objetos de pontuação ao candidato.



EDITAL Nº 65/2019/CAP/PROGEP, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
REITORIA

6.6 Os currículos deverão ser entregues **na Recepção da Reitoria, localizada na Rua Vera Paz, s/n (Unidade Tapajós) Bairro Salé**, nos seguintes horários: das 08:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:30 no dia previsto no item 7.9.

7 DA SELEÇÃO

7.1 A seleção será constituída de 2 (duas) etapas, de caráter eliminatório e classificatório respectivamente. Será considerado aprovado para a segunda etapa, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,0 pontos na primeira etapa de seleção, de caráter eliminatório, conforme quadro a seguir:

7.1.2 Primeira Fase: De caráter eliminatório, consiste na análise do *curriculum vitae* comprovado e demais documentações que deverão ser entregues no período de 04 a 06/11/2019 **na Recepção da Reitoria, conforme item 6.6**, sendo avaliado conforme critérios abaixo:

Item	Comprovação	Quantidade de títulos (máximo)	Valor unitário de Pontos	Total de Pontos
1	Conhecimento de Informática – Programas Word, Excel e Power Point	2	1,0 por certificado	2,0
2	Experiência em atendimento ao público	4	0,5 a cada documento de comprovação	2,0
3	Conhecimento em rotinas administrativas	3	1,0 a cada documento de comprovação (curso, estágios, empregos, etc)	3,0
4	Participação em eventos acadêmicos.	3	0,5 por evento comprovado	1,5
5	Voluntariado.	3	0,5 a cada 3 meses comprovado	1,5

7.1.3 Segunda Fase: De caráter classificatório, esta fase consiste em entrevista ou aplicação de testes rápidos aplicados aos candidatos com objetivo de aferir habilidades e competências que venham a contribuir para atuação do mesmo no ambiente de estágio, sendo a avaliação dos seguintes itens:

Item	Objeto avaliado	Valor de pontuação
1	Apresentação pessoal/postura;	0 a 2,0
2	Capacidade de Iniciativa;	0 a 2,5
3	Capacidade de comunicação oral;	0 a 2,0
4	Vocabulário;	0 a 3,5

7.2 Será considerado aprovado o candidato que obtiver média igual ou superior a 5 pontos.

7.3 Os candidatos serão dispostos em ordem decrescente

7.4 A nota final, bem como a ordem de classificação, será o resultado da média simples dos pontos obtidos na avaliação curricular e na entrevista, utilizando-se como critério de desempate os seguintes parâmetros, nesta ordem:

- a) maior número de pontos na avaliação curricular;
- b) maior número de pontos na entrevista;
- c) maior idade.



EDITAL Nº 65/2019/CAP/PROGEP, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
REITORIA

7.7 O resultado de cada etapa do certame será divulgado pela respectiva Unidade para a qual o candidato está prestando a seleção.

7.8 O resultado final será divulgado no site institucional www.ufopa.edu.br/concursos

7.9 Do cronograma

Divulgação do edital	30/10/19
Período de inscrições.	30/10 a 04/11/19
Homologação das inscrições e entrega dos currículos	04/11/19
Interposição de Recurso a homologação das inscrições	05/11/19
Resultado de Julgamento dos Recursos e publicação definitiva dos homologados e último dia para entrega dos currículos	06/11/19 até às 18h
Análise de Curriculum Vitae	09/11/19
Divulgação do resultado da análise do Curriculum	09/11/19 às 18h
Interposição de Recurso ao resultado da análise de Curriculum	11/11/19 até às 15h
Resultado dos Recursos(se houver) e Convocação dos candidatos para realização da entrevista	11/11/19 às 18h
Realização das entrevistas	12/11/19 das 9h às 11h30 e das 14h30 às 17h30
Resultado da entrevista	13/11/19 às 8h
Interposição de Recurso contra o resultado da entrevista	13/11/19 até às 15h
Resultado de Julgamento de Recursos (se houver) e Divulgação do resultado preliminar	13/11/19 até às 18h
Divulgação do Resultado Final	14/11/19

8 DOS RECURSOS

8.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado:

I- da homologação das inscrições;

II- do resultado da Análise de Curriculum;

III- do resultado da Entrevista;

8.2 Os recursos deverão ser formalizados exclusivamente via e-mail, nos dias previstos no Cronograma.

8.3 Os recursos interpostos deverão ser direcionados, à Comissão Examinadora, no e-mail (secretaria.reitoriaufopa@gmail.com) que deverá julgar e divulgar o resultado dos recursos.

8.4 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

8.5 O recurso deverá ser interposto pelo próprio candidato ou por meio de seu procurador legalmente constituído, indicando, com clareza, objetivos, razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade do interessado e o número do edital e o turno de vaga selecionada no processo seletivo para o qual concorre.

8.6 Os recursos interpostos terão efeito suspensivo e, conseqüentemente, a contratação somente se efetivará após o julgamento dos mesmos.

9 DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO

9.1 A convocação será realizada mediante contato por **telefone e/ou e-mail** (correio eletrônico), constantes na ficha de inscrição, devendo o candidato, sendo classificado, mantê-los atualizados na Coordenação de Admissão de Pessoal (CAP), através do e-mail: admissao.progep@ufopa.edu.br



EDITAL Nº 65/2019/CAP/PROGEP, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
REITORIA

9.2 Considerar-se-á convocado o candidato que tiver sido contatado pelo menos 3 (três) vezes por telefone e/ou 1 (uma) vez por *e-mail*, com espera para a resposta de 3 (três) dias úteis, contados a partir do envio.

9.3 Será considerado desistente o candidato convocado que não se manifestar no prazo de 3 (três) dias úteis, e, portanto, será convocado o próximo da lista de classificação.

9.4 É de responsabilidade de candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

10 DA CONTRATAÇÃO

10.1 O candidato convocado deverá apresentar, no ato da contratação, a cópia e o original dos seguintes documentos:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Título Eleitoral e Declaração de quitação eleitoral atual;
- d) Certificado Militar (para convocados do sexo masculino);
- e) Comprovante de residência atualizado.
- f) Caso não possua conta-salário, após assinatura do Termo de Compromisso, a CAP fornecerá um ofício de encaminhamento para abertura de conta-salário ao contratado.
- g) Foto 3 x4 recente.
- h) E demais documentos e formulários que a Coordenação de Admissão de Pessoas fornecerá no e-mail de convocação.

10.2 Não poderão ser contratados os candidatos que realizam estágio em outra Unidade da Ufopa ou em empresa privada. Neste caso, o candidato deverá fazer sua opção, solicitar e comprovar seu desligamento da unidade ou órgão, antes da assinatura de termo de compromisso.

10.3 Considerar-se-ão contratados os respectivos aprovados e convocados que assinarem o termo de compromisso, devendo zelar pelo seu cumprimento durante o tempo em que durar.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Este processo seletivo tem validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que o contrato de Apólice de Seguro de Vida dos estudantes esteja em vigência e haja estudantes classificados na lista de reserva, a contar da data de divulgação do resultado final.

11.2 O estagiário contratado terá firmado termo de compromisso, com duração máxima de até 2 (dois) anos em conformidade com a Lei nº 11.788/2008 e considerando ainda a vigência da Apólice de Seguro de Vida dos discentes regularmente matriculados nesta Ifes.

11.3 A jornada das atividades de estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas, preferencialmente, em 4 (quatro) horas diárias, em horário e turno definidos neste edital, sem prejuízo das atividades discentes.

11.4 Os casos não previstos neste edital serão examinados pela comissão avaliadora.

11.5 Os classificados dentro do número de vaga que venham a ser contratados desenvolverão suas atividades exclusivamente nos locais a que se destina este processo seletivo.

11.6 Os candidatos classificados fora do número de vaga, em conformidade com a sua disponibilidade, ser aproveitados para suprir a necessidade de outras unidades, mediante declaração de sua concordância.

11.7 O candidato que não aceitar a contratação para outra unidade ou outro horário permanecerá na mesma colocação até que seja convocado para a unidade que originou este PSS.

Fabriciana Guimarães Vieira
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



**EDITAL Nº 65/2019/CAP/PROGEP, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
REITORIA**

ANEXO I

UNIDADE	Nº DE VAGA	Nº VAGAS/TURNO/HORÁRIO	PÚBLICO-ALVO
Reitoria	02	01 - Matutino - das 08 h às 12 h 01 - Vespertino - das 14 h às 18 h	Graduandos do curso de Bacharelado em Gestão Pública e Desenvolvimento Regional
Total de novas vagas: 02 + CR			